



SENADO FEDERAL

EMENDA Nº

(ao Substitutivo do Relator ao PLP nº 149, de 2019, e ao PLP nº 39, de 2020)

Dê-se ao artigo 5º do Projeto de Lei Complementar nº 149, de 2019, na forma da redação dada pelo substitutivo, a seguinte redação:

“Art. 5º A União entregará, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em quatro parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R\$ 65.000.000.000,00 (sessenta e cinco bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento ao COVID-19 e para a mitigação de seus efeitos financeiros, da seguinte forma:

I – R\$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais) para ações e serviços públicos de saúde e assistência social, sendo que:

a) 10.500.000.000,00 (dez bilhões e quinhentos milhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e

b) 4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de reais) aos municípios.

.....  
.....

§ 7º Os recursos para ações e serviços públicos de saúde a que se refere o inciso I do caput deste artigo serão acrescidos às dotações federais destinadas a ações e serviços públicos de saúde de que trata a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e serão aplicados adicionalmente ao mínimo obrigatório previsto na Constituição Federal.”





**SENADO FEDERAL**

## **JUSTIFICAÇÃO**

A atual crise sanitária não tem precedentes históricos. Diante de tal crise, a importância do SUS ficou ainda mais evidente. No entanto, o sistema de saúde pública é historicamente subfinanciado no Brasil. Somos o único caso no mundo de sistema público universal em que os gastos públicos de saúde equivalem a menos da metade dos gastos totais no setor. Para se ter uma ideia, o Reino Unido, cujo sistema público de saúde serviu de inspiração para o SUS, gasta quase 8% do PIB na rede pública de saúde, enquanto no Brasil o gasto do SUS, considerando todas as esferas, representa menos de 4% do PIB.

A situação do financiamento da saúde tende a se agravar com a EC 95/2016. Em particular, o congelamento do piso de aplicação do setor retirou R\$ 22,5 bilhões da saúde entre 2018 e 2020. A perda de recursos se torna ainda mais dramática diante da pressão sobre o SUS, em função de uma série de fatores, dentre os quais a pandemia do coronavírus.

Para mitigar este quadro, propõe-se que os recursos repassados aos estados e municípios para saúde e assistência social sejam de R\$ 15 bilhões, e não R\$ 10 bilhões, conforme o substitutivo apresentado.

Ademais, a emenda prevê que a parcela dos recursos destinada à saúde será aplicada em acréscimo às dotações existentes e ao piso constitucional, garantindo que os recursos serão adicionais, e não fruto de remanejamento dentro do setor.

Pede-se apoio aos pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das comissões, maio de 2020.

**SENADOR JAQUES WAGNER**

PT – BA



SF/20679.54901-22